



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1514 09244 03.09.19


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR)** com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém


Vereador IGOR ANDRADE